



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI Nº 1.442/2017.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 1208

09 / 03 / 2017

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
A DOAR TERRA E PROCEDER A LIMPEZA  
EM TERRENOS PARTICULARES PARA  
EDIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÕES  
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná,  
aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal objetivando incentivar a edificação dos imóveis vazios atualmente existentes, autorizado a fazer doação de terras para aterramento de datas, até no máximo de 05 (cinco) caminhões caçamba basculante, desde que haja disponibilidade, bem como proceder a limpeza dos terrenos, visando a construção de edificações residenciais e comerciais neste Município de Terra Boa – Paraná e do Distrito de Malú, tudo mediante apresentação do licenciamento da obra efetivado através do competente Alvará de Construção.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 07 de março de 2017.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal